



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Edital - Retificação | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº: 1.985/2026, de 30 de junho 2026.

(Exonera o Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho do emprego público comissionado de Diretor de Assuntos Jurídicos e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o **Dr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho**, OAB/SP 274.173, RG ***.437.010-*/SSP/SP, CPF ***146108**, do emprego público comissionado celetista de **Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos** (CBO 123105), dispensando o mesmo da necessidade de cumprir aviso prévio.

Artigo 2º - Determino a Divisão de Recursos Humanos que promova os cálculos das verbas rescisórias devidas na modalidade de demissão sem justa causa, para que sejam quitadas no momento do seu desligamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.807/2025.

Saltinho/SP, 30 de junho de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

PORTARIA Nº: 1.986/2026, de 30 de junho 2026.

(Exonera a senhora Taline Melega Tomé do emprego público comissionado de Assessora de Departamento e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora **Taline Melega Tomé**, RG ***.279.729-*/SSP/SP, CPF ***009408**, do emprego

público celetista comissionado de **Assessora de Departamento** (CBO 252105), dispensando a mesma da necessidade de cumprir aviso prévio.

Artigo 2º - Determino a Divisão de Recursos Humanos que promova os cálculos das verbas rescisórias devidas na modalidade de demissão sem justa causa, para que sejam quitadas no momento do seu desligamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1.840/2025.

Saltinho/SP, 30 de junho de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP

(<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 3 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, torna público para conhecimento dos interessados, a **retificação de termos do Edital Completo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026, com a inclusão de 02 (duas) Áreas de Estágio**, conforme segue:

1 – O quadro de vagas de estágios, constante do item 1.1. do Edital Completo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**, datado de 25 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

| Estágio na área | Carga Horária Diária | Bolsa auxílio | Auxílio transporte | Idade Mínima | Nível de Escolaridade |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|--------------------|--------------|----------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)* | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| ARTE (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| ARTES VISUAIS (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| ENGENHARIA CIVIL (bacharelado) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| GEOGRAFIA (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| HISTÓRIA (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| LETRAS (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| MATEMÁTICA (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| MÚSICA (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| PEDAGOGIA (licenciatura) | 06 horas | R\$ 815,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Superior na área |
| ENSINO MÉDIO | 06 horas | R\$ 380,00 | R\$ 109,00 | 16 anos | Cursando Ensino Médio |

* Para desenvolver as atividades na área de recursos humanos.

Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**, publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), edição n.º 1595, de 26 de junho de 2026.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 4 de 4



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Saltinho, 30 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARCELO MONTEBELLO

Data : 30/06/2026 15:07:13

CPF:***.***-128-73

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo – Economista

Portaria 1.804/2025 – marcelo@saltinho.sp.gov.br

